



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO  
MOURÃO - CONDESCOM  
CNPJ: 13.133.982/0001-31**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**

**FINALIDADE:** Estabelecer a mútua cooperação entre o CONDESCOM, seus municípios e o Instituto Gestão Brasil, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a modernização da gestão e fiscalização dos planos de gerenciamento de resíduos - PGRS em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022, através da cessão do Módulo de Gestão Pública do PGRS DIGITAL, hospedagem, suporte, treinamento e capacitação dos servidores, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho que é parte integrante e indissociável deste acordo de cooperação.

**DE UM LADO:** Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municípios de Campo Mourão - CONDESCOM - CNPJ: 13.133.982/0001-31.

**DO OUTRO LADO:** Instituto Gestão Brasil - CNPJ: 21.663.955/0001-07.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**VALOR ANUAL:** O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos orçamentários/financeiros.

**ASSINAM:** EDENILSON APARECIDO MILIOSSI - Consórcio CONDESCOM e José Carlos de Farias - como procurador de Antônio Carlos Lopes (Presidente do IGB).

Campo Mourão-PR, 10 de setembro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.condescom.com.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2d118b-11092024132226**